CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 43 /2009

Afasta servidoras grávidas em virtude da Influenza A (H1N1).

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em obediência à recomendação do Comitê Estadual de Enfrentamento à Influenza A (H1N1), da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, bem como ao Decreto Municipal nº 5824/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Afastar da prestação de serviços, por tempo indeterminado, as servidoras desta Câmara Municipal de Pará de Minas que estiverem comprovadamente grávidas, em obediência à recomendação do Comitê Estadual de Enfrentamento à Influenza A (H1N1), da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, bem como ao Decreto Municipal nº 5824/2009.

Art. 2º - Esse período de afastamento será considerado como de efetivo exercício.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2009.

VEREADOR GERALDO DA SILVA SABINO
Presidente da Câmara